



**SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 04.036531/2024**  
**PROMOÇÃO N.º 2024/05841**

Mandatário: SEARA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.914.460/0112-76

Endereço: MARGINAL DIREITA DO TIETE, BLOCO II

SUBSL

SALA 13, VILA JAGUARA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 05118-100

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 02/09/2024 a 10/01/2025

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
10	Freezer personalizado Seara marca METALFRIO modelo VF28 (voltagem conforme disponibilidade no ato da compra)	5.551,45	55.514,50

Ob.: A exclusivo critério das PROMOTORAS, em função de complexidade logística e/ou operacionais, qualquer um dos prêmios poderá ser entregue através de certificado de barras de ouro.

3	Motocicletas Honda 160 Titan, na cor a ser definida pelas PROMOTORAS e um cartão pré-pago bandeira Mastercard sem função de saque no valor de R\$ 500,00 com sugestão de uso para aquisição de um baú para a motocicleta.	20.640,00	61.920,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------

Obs.: A exclusivo critério das PROMOTORAS, em função de complexidade logística e/ou operacionais, qualquer um dos prêmios poderá ser entregue através de certificado de barras de ouro.

**Valor Total dos Prêmios: R\$117.434,50**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.004523/2024-35**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requirida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



**SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 04.036531/2024**  
**PROMOÇÃO N.° 2024/05841**



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 29/08/2024 às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador XZW.JLA.DJC